

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)	
	<b>Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição</b>	<b>01/2024</b>
<b>Data:</b> 26/02/2024	<b>Horário:</b> 15h	<b>Local:</b> Sala 01 (Lâmina 1, Sala 905)

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros e convidados:

- Desembargador **Alexandre Teixeira de Souza**, Presidente do Colegiado;
- Juiz **João Ferraz**, Auxiliar da Presidência;
- Juíza **Simone Rolim**, Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
- Juiz **João Felipe Nunes Ferreira Mourão** Titular da 2ª Vara Cível Regional de Madureira;
- Juiz **Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Júnior**, Titular da 1ª Vara de Família da Comarca da Capital e representante titular da COPAE;
- Juiz **Leonardo Cardoso e Silva**, eleito pelo Órgão Especial;
- Juíza **Camila Prado** Titular da 41ª Vara Cível da Comarca da Capital;
- Juíza **Milena Angélica Drumond Morais Diz**, Titular da 38ª Vara Cível da Comarca da Capital;
- Juíza **Andreia Magalhães Araújo**, Titular da 1ª Vara Cível da Regional de Bangu e representante titular da COMAQ;
- Juíza **Lorena Paola Nunes Boccia**;
- Juíza **Fernanda Xavier de Brito**;
- Senhora **Amanda Costa**, eleita por votação direta e Responsável pelo Expediente da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital;
- Senhor **Alessandro Coutinho Cravo**, eleito por votação direta e Chefe de Serventia da 2ª Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Barra Mansa;
- Sra. **Andressa Silva Santos** (Virtual).

O **Desembargador Presidente** do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição inicia a reunião às 15h10, agradecendo a presença de todos. Em seguida, dá início à análise do processo administrativo relacionado na pauta.

• **Processo SEI nº 2023-06133425 - Plantão Judiciário – Servidores – Capacitação:**

Des. Alexandre Teixeira faz um breve resumo do processo, lembrando a todos que ele teve origem na ata n. 03/2023, cuja deliberação consistiu em autuar processo SEI, encaminhando-o à ESAJ para análise da conveniência e oportunidade da criação de vídeos e tutoriais, produzidos pela ESAJ, com diversos temas a respeito das rotinas das matérias tratadas em sede de Plantão Judiciário.

Lembra, ainda, que após manifestação da ESAJ informando a quantidade de cursos existentes, foi enviado e-mail aos membros do Comitê para apresentação de sugestões visando posterior deliberação sobre os questionamentos formulados pela ESAJ.

Após exame, objetivando o treinamento sobre as questões frequentes no Plantão Judiciário, o Comitê sugere que seja solicitado ao Juiz Auxiliar da CGJ responsável pelo Plantão Judiciário, Dr. **Sandro Pitthan**, a atualização da cartilha utilizada para orientação dos funcionários do TJ, em razão dos novos sistemas que foram implantados, após sua elaboração, face as diversas rotinas e a complexidade das variadas matérias tratadas em sede de plantão, o que acaba por trazer embaraço no desenvolvimento das atividades.

Sr. **Alessandro Coutinho Cravo** se compromete a encaminhar ao Dr. **Sandro**, material desenvolvido para ministrar curso na ESAJ, a fim avaliar a possibilidade da elaboração de uma cartilha atualizada, tratando das questões do cotidiano do Plantão, disponibilizando-a para a capacitação de todos os servidores que não possuem intimidade com os sistemas utilizados.

Em seguida, o Colegiado considera como que cumprido o objetivo, podendo, em sequência, dar por encerrado o acompanhamento do tema no âmbito do Comitê. **(Deliberação 01)**

- **Assuntos Gerais:**

Em assuntos gerais, o Presidente passa a palavra a Dra. **Fernanda Xavier de Brito** que esclarece aos membros, ser responsável pelo Prêmio CNJ de Qualidade. Relata que uma das exigências do CNJ é a capacitação de 60% dos Magistrados e dos Servidores em cursos de Direitos Humanos. Em razão dessa exigência ter se tornado um requisito para pontuação, entende que o TJ vai ter que instar a Escola a promover tais cursos. Posto isso, solicita sugestões aos membros a respeito da elaboração de cursos para alcançar a pontuação exigida pelo CNJ.

O Comitê sugere à Dra. **Fernanda** que solicite à EMERJ e à ESAJ um levantamento da relação dos cursos que abordam o tema, já ministrados no último ano, a fim de verificar se o Tribunal já alcançou a pontuação exigida.

- **Exame dos Processos em andamento:**

1. **Processo SEI nº 2024-06019268 - Sugestões de Melhorias ao PJe.**

**Atualização do Processo SEI:** 21.02.2024 – despacho do Dr. **Alberto Republicano** encaminhando à DIAUS e ao P.O. do PJe para análise e eventuais providências acerca das sugestões apresentadas.

**DELIBERAÇÃO COLEGIADA:** O Comitê delibera no sentido de juntar a Ata ao Processo SEI nº 2024-06019268 e solicitar uma resposta à CGJ, com relação às sugestões, no prazo de 20 dias (Deliberação 02), bem como, seja aberta vistas a Dra. **Fernanda Xavier**, para avançar nos temas tratados. (Deliberação 03)

2. **Processo SEI nº 2024-06005278 - Divulgação ao público de todas as prioridades de aprimoramento do PJe**

**Atualização do Processo SEI:** Dr. **Alberto Republicano** despachou para que o Departamento de Processo Judicial Eletrônico PJe análise, instrua e tome as providências para elaboração de relatório e divulgação de todas as prioridades de aprimoramento do PJe, incluindo-se aquelas em curso e as melhorias ainda previstas. Processo foi encaminhado à Divisão de Apoio ao Usuário do PJe (DIAUS) em 19.01.2024.

**DELIBERAÇÃO COLEGIADA:** Após debate, os membros do Colegiado decidem no sentido de dar por encerrado o acompanhamento do tema no âmbito do Comitê **(Deliberação 04)**

3. **Processo SEI nº 2023-06133560** - avaliar a conveniência de as execuções dos julgados nos Juízos de Família venham a ser distribuídos como processos novos no sistema PJe, deixando de ser distribuídos no sistema DCP.

**Atualização do Processo SEI:** Após manifestação da DICAN, que sugere a revogação pela CGJ de parte do Aviso CGJ 327/2023 (“Art. 1º. Os processos eletrônicos que guardem afinidade, conexão ou continência, que impliquem na reunião dos feitos, deverão tramitar no mesmo sistema eletrônico.”), os autos foram encaminhados ao DIAUS.

**DELIBERAÇÃO COLEGIADA:** O Colegiado delibera no sentido de juntar a Ata ao Proc. SEI nº **2023-06133560** e solicitar informações sobre a sugestão do Comitê, no prazo de 10 dias. **(Deliberação 05)**

4. **Processo SEI nº 2023-06133537** - Avaliar a conveniência da publicação de comunicação orientando as secretarias de 2ª instância no sentido de se disponibilizar os conteúdos de decisão da 2ª instância dos processos originários, ao invés de informar apenas o caminho eletrônico para se obter o conteúdo da decisão.

**Atualização do Processo SEI:** 21.01.2024 – despacho da Dra. **Fernanda Xavier** determinando a remessa dos autos à SGJUD/DEJUR para análise e manifestação.

**DELIBERAÇÃO COLEGIADA:** O Colegiado delibera no sentido de solicitar informação sobre a sugestão do Comitê nos autos do Processo SEI n **2023-06133537**, no prazo de 10 dias. **(Deliberação 06)**

5. **Processo SEI nº 2023-06133507** - Avaliar a possibilidade de divulgação aos Juízos de Família e Infância, e Juventude de redes de apoio existente em todo Estado e nos Municípios.

**Atualização do Processo SEI:** Em **12.01.2024** - despacho do Exmo. Juiz Auxiliar da CGJ **Sandro Pitthan** determinando à DIATI providências para que no prazo de **10 dias** sejam os trabalhos encerrados.

**DELIBERAÇÃO COLEGIADA: 2023-06133507.** O Colegiado delibera no sentido de solicitar informação à CGJ a respeito da sugestão feita nos autos do Processo SEI 2023-06133507 sobre a divulgação aos Juízos de Família e Infância, e Juventude sobre a existência das redes de apoio existente em todo Estado e nos Municípios, no prazo de 10 dias. **(Deliberação 07)**

6. **Processo SEI nº 2023-06133351** (aguardar o Proc. SEI 2024-06019268) - à CGJ para análise da conveniência e oportunidade de publicação de norma com a finalidade de uniformização da distribuição das Cartas Precatórias.

**Atualização do Processo SEI:** sugestões de melhoria apresentadas pelo CGJ-DIDIS e acolhidas pelo Exmo. Juiz Auxiliar da CGJ **Sandro Pitthan**:

1. *Cartas precatórias expedidas por outros Tribunais devem ser distribuídas diretamente pelo juízo deprecante;*

2. Cartas precatórias expedidas por unidade do TJERJ por meio do sistema DCP para cumprimento dentro do próprio Estado do Rio de Janeiro devem ser realizadas automaticamente com a expedição da carta pelo sistema;

3. Cartas precatórias expedidas por unidade do TJERJ por meio do sistema PJe para cumprimento dentro do próprio Estado do Rio de Janeiro devem ser remetidas ao respectivo Serviço de Distribuição ou NADAC ou, ainda, outro órgão que possua atribuição para realizar a autuação da carta.

Informação do DICAN no sentido de que “não há necessidade de alterar nada em relação ao Sistema DCP que já realiza a distribuição das Cartas Precatórias dentro do próprio estado do Rio de Janeiro como ali proposto no item 2.”

Em relação ao item 1 consta a informação prestada pela assessoria da SGTEC: “Quanto ao item 1 do id 7267690, também não há necessidade de alteração, pois as Cartas Precatórias expedidas por outros tribunais para competências que ainda tramitam no DCP, como Crime-Júri e Violência Doméstica, podem ser distribuídas normalmente pelos usuários da Distribuição no próprio DCP.”

Por fim, Dr. Sandro Pitthan (05.02.2024) determinou o cumprimento do item 3, remetendo-se os autos à DIOJA (CGJ – Divisão de Assessoria para Oficiais de Justiça Avaliadores).

Entende-se que a Administração Superior deveria estabelecer, nos casos de Carta Precatória para ser distribuída em outro Estado, seja atribuição que caiba ao interessado providenciar (no caso abrange advogado, Defensoria, etc) à distribuição da Precatória, a fim de amparar as decisões dos Juízes, a transferir essa responsabilidade para o interessado, da mesma forma que ocorre com a rogatória. (No caso da Rogatória, só é distribuída pelo Tribunal quando há gratuidade). Entende, o Colegiado que deveria ser o mesmo critério utilizado para Carta Precatória.

Em razão do que foi abordado pelos membros e tendo em vista as sugestões propostas no **Proc. SEI 2024-06019268**, que abrange, também, a questão da Carta Precatória, o Comitê sugere aguardar o posicionamento da CGJ, no prazo de 20 dias.

7. **Processo SEI nº 2023-06119519 - Propostas apresentadas pela Sra. Amanda Costa, Chefe de Serventia Judicial da 9ª Vara Cível da Capital, sobre melhorias do PJe.**  
**DELIBERAÇÃO COLEGIADA:** Com a adoção do sistema e-Proc, Colegiado delibera pelo encerramento do acompanhamento do tema, nos autos do SEI 2023-06119519 no âmbito do Comitê. (Deliberação 08)
8. **Processo SEI nº 2023-06107253 - Avaliação sobre a conveniência da realização de ações, em parceria com a OAB, para conscientização dos advogados quanto à importância do correto cadastramento dos feitos.**

**Atualização do Processo SEI:** Ofício enviado à OAB no dia 06.11.2023, sem resposta até a presente data.

**DELIBERAÇÃO COLEGIADA:** Em razão do silêncio da OAB, Colegiado delibera pelo encerramento do acompanhamento do tema, nos autos do Proc. SEI 2023-06107253 no âmbito do Comitê **(Deliberação 09)**.

9. **Processo SEI nº 2023-06107235 - Procedimento destinado a solicitar à Corregedoria Geral da Justiça:**
1. Esclarecimentos acerca do processo seletivo para contratação de alunos-residentes, nos termos do Programa de Residência Jurídica do PJERJ; e

2. Avaliação da conveniência de o aproveitamento no Programa de Estágio do PJERJ ser considerado para efeito de pontuação em caso de eventual prova de título, no certame para seleção dos alunos-residentes.

**Atualização do Processo SEI:** Publicada no dia 04.10.2023 a Portaria n. 2789/2023, designando membros para a composição da Comissão do I Processo Seletivo para a função de Residente do PJERJ.

Publicação no dia 23.10.2023 da Convocação n. 05/2023.

Publicação no dia 13.11.2023 da Resolução CM n. 07/2023 que dispõe sobre o I Processo Seletivo para as funções de Mediador Judicial e **Residente** no âmbito do PJERJ.

Arquivado por determinação do Presidente do Comitê.

**DELIBERAÇÃO COLEGIADA:** Tendo em vista a realização do concurso pela Administração Superior, o Colegiado delibera pelo encerramento do acompanhamento do tema, nos autos do Processo SEI 2023-06107235 no âmbito do Comitê. (Deliberação 10)

10. **Processo SEI nº 2023-06107150 - Verificar, junto à divisão de convênios, a possibilidade do prévio conhecimento pelos juizes do calendário de coleta de material para os exames de DNA. Último mov. 2023 – Processo anexo 2023-06035226 - SEPAR-DEADM**

**Atualização do Processo SEI:** Processo **SEM ACESSO** (acesso restrito)

**DELIBERAÇÃO COLEGIADA:** Em razão da falta de acesso, o Comitê delibera pela inclusão do referido SEI 2023-06107150 na próxima pauta, para ciência da resposta manifestada nos autos. (Deliberação 11)

11. **Processo SEI nº 2023-06107137 - Recomendação à SGTEC que avalie a conveniência de criação de um sistema informatizado específico para fluxo de perícias judiciais, que permita o registro das nomeações, a entrega do laudo e o comando de pagamento, de modo a agilizar todo o procedimento**

**Atualização do Processo SEI:** Processo na DICAN para avaliar a pertinência do desenvolvimento de novas funcionalidades que permitam o registro das nomeações, a entrega de laudo e o comando de pagamento e, em caso de manifestação positiva, para que faça o levantamento dos requisitos necessário a essas novas funcionalidades.

**Resposta:** *“informo que o novo Sistema de Perito Judiciais – SISPEJUD está disponível em produção desde 2022 e que, desde então, o Serviço de Perícias Judiciais (SGSUS/DEAJU/DIACO/SEJUD) vem utilizando esse sistema, que permite a consulta, emissão de relatórios e o cadastro de peritos judiciais. Essa última funcionalidade, inclusive, está integrada ao Sistema de Cadastro Presencial - SISTCADPRES, de forma que, ao ser cadastrado, o perito já recebe o acesso ao SISTCADPRES, viabilizando seu acesso ao Portal de Serviços para consultar e peticionar nos processos em que atua.”*

**DELIBERAÇÃO COLEGIADA:** O Comitê delibera nos autos do **SEI nº 2023-06107137** no sentido de solicitar a presença do desenvolvedor do sistema na próxima pauta, para esclarecer quais as próximas etapas do desenvolvimento do sistema e se há previsão da integração do sistema com o setor responsável pelo pagamento dos Peritos. (Deliberação 12)

12. **Processo SEI nº 2022-06126488 - Sugestão de contratação de funcionários terceirizados para atuação junto às serventias judiciais e aos gabinetes dos juizes, tendo por base a experiência do TJMG.**

**Atualização do Processo SEI:** CGJ encaminhou o processo SEI ao DEPRE – Departamento de Apoio à Presidência, em 30.06.2023, atualmente está na unidade GBPES – Secretaria-Geral de Gestão de Pessoas.

**DELIBERAÇÃO COLEGIADA:** O Comitê delibera, nos autos SEI 2022-06126488, no sentido de solicitar uma resposta no prazo de 10 dias. (Deliberação 13)

13. **Processo SEI nº 2021-0696703 - Sugestão da criação do novo cargo de secretário, a possibilidade de inclusão deste cargo no cômputo do gabinete do magistrado, para evitar perda de funcionários pelos cartórios.**

**Atualização do Processo SEI:** Assessoria Técnica da SGPES, respondeu no dia 13.07.2023, que “Diante do exposto e considerando a edição da Resolução nº 15/2022, do Órgão Especial, esta ASTEP entende, s.m.e., que a solicitação foi integralmente atendida”. Minuta (id. 3263928), não está visível para o SEATE. Processo continua aberta na unidade ASTEP – SGPES – Assessoria técnica.

**DELIBERAÇÃO COLEGIADA:** O Colegiado delibera pelo encerramento do acompanhamento do tema, no Proc. SEI 2021-0696703, no âmbito do Comitê. (Deliberação 14)

14. **Processo SEI nº 2021-0696677 - Sugestões apresentadas pelos membros do Comitê:**
1. *Proposta 01: Dr. **LEONARDO CARDOSO E SILVA**: Melhoria nos critérios de promoção e remoção de magistrados. Manifestando que o engessamento na carreira gera um desestímulo entre os magistrados. Relata que há poucos concursos de remoção e uma carência de juízes, principalmente em razão do regime de recuperação fiscal. Vislumbra que uma das soluções seria a unificação de entrância.*
  2. *Proposta 02: Dr. **JOÃO FELIPE NUNES FERREIRA MOURÃO**: Possibilidade de criação de um critério adicional para percepção da verba de acumulação por magistrados, tendo em vista que o critério atualmente utilizado pelo Tribunal por lotação gera desvantagem aos magistrados que atuam em Juízos cuja distribuição é muito elevada e há maior dificuldade na acumulação. Sugere, assim, a possibilidade de reconhecimento do direito à acumulação quando se alcançasse um patamar mínimo de produção, definido em termos de uma produção média levando-se em conta a situação de desigualdade na distribuição de processos entre os Juízos, o que traria isonomia no cumprimento das metas pelos magistrados de primeiro grau.*
  3. *Proposta 03: Dra. **CAMILLA PRADO**: Possibilidade de transferência da certificação das custas de apelação para o juízo de 2º grau.*

**Atualização do Processo SEI:** Na última manifestação do DEIGE, foi nomeada relatora para análise do processo Exma. Senhora **Ana Lucia Vieira do Carmo**. Entretanto, tendo em vista a proximidade da posse da nova gestão, determinou-se por aguardar a pertinente apreciação.

**DELIBERAÇÃO COLEGIADA:** O Colegiado delibera pelo encerramento do acompanhamento do tema, no Proc. 2021-0696677, no âmbito do Comitê (Deliberação 15) e, em seguida, autuar a Ata para criação de um novo procedimento SEI tratando apenas da proposta do item nº 3, que trata sobre a transferência da atribuição da certificação das custas da apelação para o juízo do 2º Grau. (Deliberação 16)

15. **Processo SEI nº 2020-0634721 – Encaminha sugestão apresentada pela 1ª Vara de Família da Pavuna, para que o Tribunal estude a possibilidade de celebração de convênio destinado à criação de um portal para realização de consulta de dados, bem como à disponibilização de um e-mail institucional para envio de ofícios.**

**Atualização do Processo SEI:** Ofícios enviados aos Correios, Caixa Econômica Federal e INSS a fim de criação de um portal para realização de consulta de dados.

Em 23/02/2021 certidão PRES/DIPRA relatando que até a presente data não havia recebido manifestação da CEF e, quanto ao INSS, ofício encaminhado à Diretoria de Benefícios – DF. Em 12/04/2021 – Ofício reiterado à CEF.

Resposta do ofício do INSS em 24/01/2022 relatando ser inviável devido as inúmeras partes interessadas que poderão ser envolvidas. Discorre que o ACT celebrado entre o CNJ, INSS e SEPRT possibilita que o órgão judiciário tenha acesso aos dados geridos pelo instituto sem a necessidade de criação de um portal específico.

Em 23/02/2022 – Ao SEPOR, para análise e providências cabíveis face ao despacho da Dra. Daniela Bandeira de Freitas, Juíza Auxiliar da Presidência – “Devolva-se à DGTEC para relatar se o pedido de acesso à plataforma de dados do SERASA já está em operação”.

**DELIBERAÇÃO COLEGIADA:** O Colegiado delibera pelo encerramento do acompanhamento do tema, nos autos do Proc. SEI 2020-0634721, no âmbito do Comitê. (Deliberação 17)

16. **Processo SEI nº 2020-0614995 - Encaminha pesquisa realizada pelo Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição acerca das necessidades de materiais ergonômicos.**

**Atualização do Processo SEI:** Processo encaminhado ao DEPAM (Departamento de Patrimônio e Material) e sobrestado na Unidade desde 13.05.2020.

**DELIBERAÇÃO COLEGIADA:** O Colegiado delibera pelo encerramento do acompanhamento do tema, nos autos do Proc. SEI 2020-0614995, no âmbito do Comitê. (Deliberação 18)

17. **Processo SEI nº 2020-0608972 - Encaminhar proposta do Sr. Adriano Martins (Substituto de Chefe de Serventia Judicial), no que tange a separação das varas de infância e juventude de outras matérias, e enviá-la à COMAQ, para as providências que entender necessárias.**

**Atualização do Processo SEI:** Em 14/07/2021 – Despacho: De ordem da Exma. Desembargadora Daniela Brandão Ferreira, Presidente da CEVIJ, abre-se nesta data, conclusão dos presentes à Exma. Juíza Ingrid Carvalho de Vasconcellos, membro da CEVIJ, para se manifestar nos autos e apresentar o estudo de equalização de demanda das VFIJJI aprovado pelo Colegiado da CEVIJ.

**DELIBERAÇÃO COLEGIADA:** O Colegiado delibera pelo encerramento do acompanhamento do tema, nos autos do Proc. SEI 2020-0608972, no âmbito do Comitê. (Deliberação 19)

**18. Processo SEI nº 2019-0630965 - Encaminhar proposta à EMERJ sobre a possibilidade de criação de evento abrangendo o tema “Saúde e qualidade de vida no trabalho” destinado aos servidores e magistrados. Última mov. 2021 - Juíza Renata de Lima Machado Rocha**

**Atualização do Processo SEI:** Em 29/10/2021 - Despacho da Desa. Cristina Tereza Gaulia (Diretora-Geral da EMERJ) - Autos encaminhados à Juíza Presidente do Fórum Permanente de Saúde Pública e Acesso à Justiça Dr<sup>a</sup>. Renata de Lima Machado, para organizar evento abrangendo o tema “Saúde e qualidade de vida no Trabalho”, s.m.j., em contato com o Desembargador Werson Franco Pereira Rêgo, caso ainda remanesça o interesse.

**DELIBERAÇÃO COLEGIADA:** O Colegiado delibera pelo encerramento do acompanhamento do tema, nos autos do Proc. SEI 2020-0630965, no âmbito do Comitê. (Deliberação 20)

**19. Processo SEI nº 2019-0624305 - Estudo e manifestações sobre a questão da previsão de intimação eletrônica por meio de aplicativo de mensagem.**

**Atualização do Processo SEI:** Encaminhado à equipe técnica, foram feitos os seguintes apontamentos:

1. os sistemas DCP e PJe não fazem integração com o *WhatsApp*;
2. inexistência de ferramenta que junte a certidão de intimação via *WhatsApp* nos autos judiciais;
3. laudo desaconselhando o uso de *WhatsApp* para assuntos oficiais, tendo em vista a vulnerabilidade do aplicativo (index 1710700);
4. existência do SEI 2020-0676506, processo arquivado que versa sobre tema semelhante. Da análise destes autos, apura-se que o arquivamento se deu na tentativa de rechaçar duplicidade, ou colisão, de decisões e/ou medidas afetas à mesma temática.

Teor do último despacho da Dra. Daniela Bandeira de Freitas:

*Acompanho o entendimento do ilustre Juiz Auxiliar, diante das razões esposadas, destacando a necessidade de se definir o fluxo de trabalho para a utilização do aparelho, bem como minutado ato normativo para a regulamentação e disciplina do uso, além do respectivo impacto financeiro.*

*À DGTEC para realizar estudo de impacto financeiro quanto à possibilidade de contratação de plataformas remuneradas e corporativas como o WHATSSAP e o BUSINESS.*

Encaminhado à ASCON para providências, em 11/06/2021. Sem mais movimentos nos autos.

**DELIBERAÇÃO COLEGIADA:** O Colegiado delibera pelo encerramento do acompanhamento do tema, nos autos do Proc. SEI 2019-0624305, no âmbito do Comitê. (Deliberação 21)



**20. Processo SEI nº 2019-0624165 - Valorização e motivação dos serventuários – Possibilidade de venda de férias e licenças.**

**Atualização do Processo SEI:** Observando as vedações da LC 159/2017 (Regime de Recuperação Fiscal), a SGPCF deflagra estudo de impacto (0425673), com as informações prestadas pela SGTEC (0592558) e SGPEs (0721260). No mais, ante ausência de previsão legal que abarque a proposta em análise, estuda-se a definição de critérios/premissas de pagamento, conforme sugestão dada em 0650384.

**Última Movimentação:** Encaminhado à SGPEs/DIPAG, em 05/06/2020.

**Aviso n. 51/2024 publicado em 23.02.2024 viabiliza conversão em pecúnia de férias e saldo de licença-prêmio. Sugestão de arquivamento do feito.**

**DELIBERAÇÃO COLEGIADA:** O Colegiado delibera pelo encerramento do acompanhamento do tema, nos autos do Proc. SEI 2019-0624165, no âmbito do Comitê (Deliberação 22)

**21. Processo SEI nº 2019-0614854 - Sugere criação de um local virtual, dentro do Portal deste Comitê, destinado ao recebimento de sugestões, dúvidas, elogios e/ou reclamações que garantam o anonimato do usuário.**

**Atualização do Processo SEI:** O feito alcançou seu objetivo em 02/10/2023 (6709119), no entanto, com vigência do novo layout do site deste TJRJ, o link para acesso ao canal “Fale Conosco” passou a apresentar falhas, o que já foi sinalizado por e-mail à empresa Vertigo (7232473).

**Última Movimentação:** Juntada de e-mail solicitando verificação do link para acesso ao canal “Fale Conosco”, em 10/01/2024

**DELIBERAÇÃO COLEGIADA:** O Colegiado delibera pelo encerramento do acompanhamento do tema, nos autos do Proc. SEI 2019-0614854, no âmbito do Comitê. (Deliberação 23)

O **Desembargador** designa a próxima reunião para o dia 27 de maio de 2024, às 15h, devendo o DICOL/SEATE encaminhar o convite. (Deliberação 24). Nada mais a ser tratado, encerra a reunião às 16h30min, agradecendo a presença de todos.

Desembargador **Alexandre Teixeira de Souza**  
Presidente Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

Deliberação		Responsável	Prazo
01	O Colegiado delibera no sentido de dar por encerrado o acompanhamento do tema no âmbito do Comitê	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
02	O Comitê delibera no sentido de juntar a Ata ao Processo SEI nº 2024-06019268 e solicitar uma resposta à CGJ, com relação às sugestões propostas, no prazo de 20 dias	SEATE	Assinada a ata, de imediato.

03	Abriu vistas do Processo SEI n. 2024-06019268 a Dra. <b>Fernanda Xavier</b> , para avançar nos temas tratados nos autos.	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
04	Encerrar o acompanhamento do Proc. SEI nº 2024-06005278_no âmbito do Comitê	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
05	O Colegiado delibera no sentido de juntar a Ata ao Proc. SEI nº 2023-06133560 e solicitar informações sobre a sugestão do Comitê, no prazo de 10 dias.	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
06	Solicitar informação sobre a sugestão do Comitê nos autos do Processo SEI n 2023-06133537, no prazo de 10 dias.	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
07	Solicitar informações à CGJ a respeito da sugestão feita nos autos do Processo SEI 2023-06133507 sobre a divulgação aos Juízos de Família e Infância, e Juventude sobre a existência das redes de apoio existente em todo Estado e nos Municípios, no prazo de 10 dias.	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
08	Encerrar o acompanhamento do tema, nos autos do SEI 2023-06119519 no âmbito do Comitê	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
09	Encerrar o acompanhamento do tema, nos autos do Proc. SEI 2023-06107253 no âmbito do Comitê	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
10	Encerrar o acompanhamento do tema, nos autos do Processo SEI 2023-06107235 no âmbito do Comitê.	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
11	Incluir o referido SEI 2023-06107150 na próxima pauta, para ciência da resposta manifestada nos autos.	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
12	Solicitar a presença do desenvolvedor do sistema na próxima pauta, para esclarecer quais as próximas etapas do desenvolvimento do sistema e se há previsão da integração do sistema com o setor responsável pelo pagamento dos Peritos (SEI nº 2023-06107137)	SEATE	Assinada a ata, de imediato..
13	Solicitar nos autos SEI 2022-06126488 uma resposta no prazo de 10 dias	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
14	Encerrar do acompanhamento do tema, no Proc. SEI 2021-0696703, no âmbito do Comitê	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
15	Encerrar do acompanhamento do tema, no Proc, 2021-0696677, no âmbito do Comitê	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
16	Autuar a Ata para criação de um novo procedimento SEI tratando apenas da proposta do item nº 3, que trata sobre a transferência da atribuição da certificação das custas da apelação para o juízo do 2º Grau	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
17	Encerrar o acompanhamento do tema, nos autos do Proc. SEI 2021-0634721, no âmbito do Comitê	SEATE	Assinada a ata, de imediato.

18	Encerrar o acompanhamento do tema, nos autos do Proc. SEI 2020-0614995, no âmbito do Comitê	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
19	Encerrar o acompanhamento do tema, nos autos do Proc. SEI 2020-0608972, no âmbito do Comitê.	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
20	Encerrar o acompanhamento do tema, nos autos do Proc. SEI 2020-0630965, no âmbito do Comitê.	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
21	Encerrar o acompanhamento do tema, nos autos do Proc. SEI 2019-0624305, no âmbito do Comitê	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
22	Encerrar o acompanhamento do tema, nos autos do Proc. SEI 2019-0624165, no âmbito do Comitê	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
23	Encerrar o acompanhamento do tema, nos autos do Proc. SEI 2019-0614854, no âmbito do Comitê.	SEATE	Assinada a ata, de imediato.
24	Enviar convite para a próxima reunião, a ser realizada no dia 27.05.2024, às 15h.	SEATE	Assinada a ata, de imediato.